



LEI Nº 1.461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			745.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
96	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	200.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
310	08.244.0013.2082.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	350.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
377	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	5.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
380	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
382	15.451.0016.2066.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	20.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
458	27.812.0012.2075.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer	10.000,00		
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

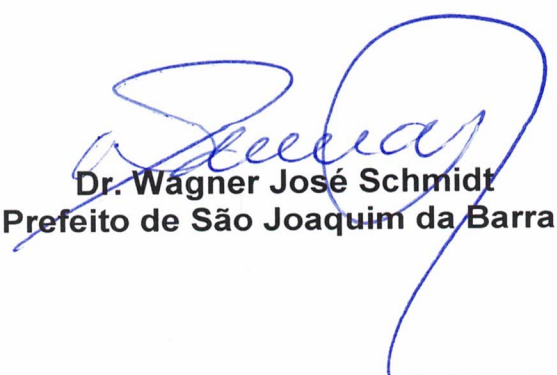
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
452	27.812.0012.1053.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-745.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Anulação (-)

-745.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra